



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ.: 37.344.371/0001-09
ADM:2021-2024



LEI N.º 511/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado no placard da Prefeitura M.
de São Salvador do Tocantins - TO
Secretaria de Administração.

22/09/2023

Edmar Jose da Cruz

“ALTERA A LEI N.º 502, DE 22 DE DEZEMBRO
DE 2022, QUE INSTITUIU A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte LEI Nº 511/2023:

Art.1º. Fica incluído o Art. 2º - A na Lei n.º 502, de 22 de dezembro de 2022, com a seguinte redação.

Art. 2º - A. Os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância integra as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edmar Jose da Cruz

Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins - TO